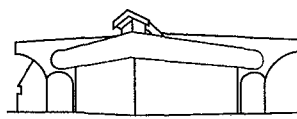


ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA

EM 13 DE JUNHO DE 2026

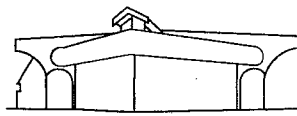
Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, reuniu-se no Plenário da Câmara Municipal, localizado na Rua Guerino Matheus nº 205, a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA em cumprimento ao disposto no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) e ao Regimento Interno da Câmara Municipal, com a finalidade de discutir o Projeto de Lei nº 020/2026, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2027 e dá outras providências (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2027 – LDO 2027)”. Os trabalhos foram conduzidos pelo Presidente da Comissão, Vereador Ricardo Rio, que cumprimentou os presentes, os cidadãos que acompanhavam a audiência pela internet e agradeceu a presença dos representantes da Prefeitura Municipal, Sr. Denis Roberto Victorino da Silva, Secretário Municipal de Administração e Finanças, e da Sra. Tatiane, Secretária Municipal de Planejamento. Também registrou a presença dos Vereadores Juninho do Peg Pag Lima e Junior Baptista, membros da Comissão, bem como dos demais participantes da audiência. Inicialmente, informou que o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 020/2026 teve início em 10 de junho de 2026 e se encerrará em 19 de junho de 2026. Esclareceu ainda que compete à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade realizar audiências públicas, analisar os projetos orçamentários e emitir parecer técnico sobre a matéria. Na sequência, apresentou os fundamentos legais para a realização da audiência pública, destacando as disposições dos artigos 4º e 44 da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, bem como do artigo 272, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal. Prosseguindo, explicou que a Lei de Diretrizes Orçamentárias constitui instrumento de planejamento governamental responsável por estabelecer as metas e prioridades da Administração Pública para o exercício seguinte, servindo como elo entre o Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA. Destacou ainda as atribuições da LDO previstas na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal. Encerradas as explanações iniciais, foi franqueada a palavra aos presentes. O Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Denis Roberto Victorino da Silva, fez uso da palavra para esclarecer o processo de elaboração da LDO. Informou que, antes do encaminhamento do projeto à Câmara Municipal, a Prefeitura realizou consulta pública por meio de e-mail e formulários eletrônicos, possibilitando que a população apresentasse sugestões para composição das metas e prioridades do orçamento. Ressaltou também que foram realizadas audiências públicas promovidas pelo Poder Executivo, porém com baixa participação popular. Explicou que a LDO estabelece metas qualitativas e quantitativas para o exercício de 2027 e contém projeções fiscais elaboradas de forma prudente, considerando o cenário econômico atual, com o objetivo de evitar riscos fiscais e possíveis déficits orçamentários e financeiros. Em seguida, a Secretária Municipal de Planejamento, Sra. Tatiane, apresentou os dados gerais da proposta orçamentária para 2027. Informou que a previsão total de receita é de R\$



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

363.555.000,00, sendo R\$ 297.909.000,00 destinados à Prefeitura Municipal e R\$ 65.646.000,00 ao Instituto Municipal de Seguridade Social – IMSS. Esclareceu que a Câmara Municipal não possui receita própria, recebendo recursos por meio do repasse constitucional do duodécimo. Apresentou ainda a distribuição das despesas entre os diversos programas governamentais e destacou os percentuais constitucionais destinados à Educação e à Saúde. Informou que a Administração Municipal prevê aplicação de 40,55% dos recursos na Educação, percentual superior ao mínimo constitucional de 25%, e 26,26% na Saúde, acima do mínimo constitucional de 15%. Na fase de debates, o Presidente da Comissão, Vereador Ricardo Rio, questionou os representantes do Poder Executivo acerca da situação da Unidade de Saúde e da Escola Municipal previstas para o Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi. Relatou que os vereadores recebem constantes cobranças da população sobre essas obras e indagou se há previsão orçamentária para sua execução ainda no exercício de 2026 ou no exercício de 2027. Também questionou a respeito da aplicação de recursos na área da saúde, observando que, embora o Município invista percentual superior ao mínimo constitucional, continuam ocorrendo reclamações relacionadas à falta de exames e consultas. Por fim, indagou sobre a situação das obras paralisadas, os reflexos jurídicos e orçamentários decorrentes da rescisão contratual das empresas responsáveis e se as demandas apresentadas pela população durante as audiências públicas são efetivamente consideradas na elaboração do orçamento municipal. Em resposta, o Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Denis Roberto Victorino da Silva, esclareceu que a obra da Unidade de Saúde do Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi sofreu interrupção em razão de problemas contratuais com a empresa responsável pela execução. Informou que parte dos serviços chegou a ser realizada, porém ocorreu a rescisão do contrato, sendo necessário o cumprimento dos procedimentos administrativos e jurídicos previstos em lei para a realização de nova contratação. Ressaltou que a Administração Municipal tem interesse na continuidade e conclusão da obra, por se tratar de demanda importante da população local. Quanto à escola prevista para o mesmo conjunto habitacional, informou que a obra permanece em execução pela empresa contratada. Esclareceu ainda que, quando uma obra não é concluída dentro do exercício financeiro, os recursos orçamentários podem ser reprogramados de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira do Município, não significando a perda dos valores inicialmente previstos, mas apenas a necessidade de adequação da execução orçamentária em razão da paralisação dos serviços. Na sequência, a Secretária Municipal de Planejamento, Sra. Tatiane, complementou os esclarecimentos informando que a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias considera as previsões de receita e despesa de todos os entes da Administração Municipal, compreendendo a Prefeitura Municipal, o Instituto Municipal de Seguridade Social – IMSS e a Câmara Municipal. Destacou que os percentuais constitucionais destinados à Educação e à Saúde representam apenas o mínimo obrigatório de aplicação de recursos, esclarecendo que a proposta da LDO para o exercício de 2027 prevê investimentos correspondentes a 40,55% na Educação e 26,26% na Saúde, ambos superiores aos limites mínimos exigidos pela Constituição Federal. Em seguida, o Vereador Clemente da Silva Lima Junior questionou como se explica a persistência de reclamações da população



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

relacionadas à falta de exames e consultas especializadas, mesmo diante da aplicação de recursos acima do mínimo constitucional na área da saúde. Também indagou se as sugestões apresentadas pela população durante as audiências públicas e consultas populares são efetivamente consideradas na elaboração das peças orçamentárias. Respondendo aos questionamentos, o Secretário Municipal de Administração e Finanças esclareceu que os percentuais constitucionais constituem apenas parâmetros mínimos de investimento, sendo que a crescente demanda por atendimentos, o aumento dos custos operacionais e a complexidade dos serviços especializados impactam diretamente a capacidade de atendimento da rede municipal de saúde. Ressaltou que, mesmo com investimentos superiores aos mínimos legais, permanecem desafios relacionados ao atendimento da população. Quanto às sugestões apresentadas pelos cidadãos, informou que todas as manifestações recebidas por meio das audiências públicas, consultas populares, formulários eletrônicos e demais mecanismos de participação social são analisadas tecnicamente pelos setores competentes e consideradas na elaboração dos instrumentos de planejamento e orçamento do Município, observando-se, entretanto, a viabilidade técnica, financeira e legal de cada proposta. Após os esclarecimentos prestados pelos representantes do Poder Executivo, os participantes prosseguiram debatendo temas relacionados à execução de obras públicas, aos investimentos na área da saúde e aos mecanismos de participação popular na elaboração das peças de planejamento e orçamento municipal. Durante a audiência também foram debatidos aspectos relacionados à participação popular na elaboração do orçamento, à execução das políticas públicas municipais e à necessidade de ampliação do envolvimento da população nos processos de planejamento governamental. Não havendo mais questionamentos ou manifestações dos presentes, o Presidente da Comissão agradeceu a participação de todos, ressaltou a importância da audiência pública para o aperfeiçoamento das políticas públicas municipais e declarou encerrados os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Audiência Pública às 15h12, determinando a lavratura da presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.


RICARDO RIO MENEZES VILLARINO
Presidente da Comissão


CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente


JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Secretário